



## PORTARIA N. 501/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 361, I do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 427/2023, que designou para atuar como juiz auxiliar da Presidência deste Tribunal o magistrado Giordane de Souza Dourado;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1 da Recomendação n. 39, de 8 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Resolução n. 303, de 18 de dezembro de 2019, do CNJ, que dispõe sobre a gestão dos precatórios e respectivos procedimentos operacionais no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 158, de 22 de agosto de 2012, do CNJ, que instituiu o Fórum Nacional de Precatórios (FONAPREC) com o objetivo de elaborar estudos e propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão de precatórios;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n. 179, de 27 de novembro de 2013, do Tribunal Pleno Administrativo deste Tribunal (TPADM), que instituiu o Comitê Estadual de Precatórios;

**CONSIDERANDO** o início da gestão administrativa para o Biênio 2023/2025,

### **RESOLVE:**

~~Art. 1º Fica delegado ao juiz auxiliar da Presidência deste Tribunal, magistrado Giordane de Souza Dourado, sem prejuízo das suas demais funções/atribuições emanadas pela Presidência deste Tribunal, a prática de atos de administração, de expediente, despachos,~~



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Tribunal de Justiça – Presidência

---

~~decisões, ofícios e alvarás, limitados até o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por processo de precatório, no âmbito da Secretaria de Precatórios (SEPRE), competindo-lhe ainda:~~

~~I — orientar os trabalhos da Secretaria de Precatórios;~~

~~II — analisar previamente os ofícios requisitórios, assim como os pedidos de superpreferência, atualização de créditos e os outros incidentes de competência da Presidência deste Tribunal, os quais deverão receber o seu visto antes de seguirem para decisão da Presidência;~~

~~III — sugerir medidas e procedimentos para aprimorar a gestão dos precatórios e o processamento dos ofícios requisitórios no âmbito deste Tribunal;~~

~~IV — subscrever documentos expedidos com fundamento na presente Portaria, tais como despachos, decisões, ofícios, alvarás, intimações e notificações;~~

~~V — atuar como Juiz de Conciliação de Precatórios junto à Secretaria de Precatórios;~~

~~VI — executar o procedimento eletrônico para cumprimento da decisão de bloqueio de créditos pertencentes aos entes devedores por meio do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud);~~

~~VII — receber as partes credoras interessadas e participar de reuniões com advogados e representantes dos entes devedores sobre temas relacionados a precatórios. [\(Revogada pela Portaria PRESI n. 3463/2023, de 25.9.2023\)](#)~~

Art. 2º Designar o magistrado Giordane de Souza Dourado para compor o Comitê Gestor das Contas Especiais de Precatórios e o Comitê Estadual de Precatórios, como membro titular, e a magistrada Zenice Mota Cardozo, como membro suplente.

Art. 3º As situações não previstas nesta portaria ou qualquer dúvida oriunda do seu cumprimento serão dirimidas pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 7 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria n. 2315/2021.

Publique-se. Cumpra-se com as cautelas necessárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Rio Branco-AC, 09 de fevereiro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente